

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº006/2026

**PROCESSO SELETIVO DE DOCENTE PARA MONITORIA DE LÍNGUA ITALIANA NA
UNIVERSITÁ STRANIERI SIENA (UNISTRASI), EM SIENA (TOSCANA, ITÁLIA)**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARIInter), torna pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo para professor monitor** para atuação no acompanhamento do aluno contemplado no Concurso de Contos ICIB-CEETEPS com bolsa de estudos para curso de língua italiana na Università per Stranieri di Siena (UNISTRASI), em Siena (Toscana, Itália). O presente edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **1 (uma)** vaga destinada ao acompanhamento do estudante por professor monitor.

1 OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

**Objetivos do
Processo
Seletivo**

1.1 O processo seletivo objetiva selecionar professor monitor para acompanhamento de discente premiado no Concurso de Contos ICIB-CEETEPS, contribuindo para a internacionalização dos discentes do Ensino Médio integrado ao Técnico (M-Tec/M-Tec-PI), potencializando as relações acadêmicas entre as instituições e o desenvolvimento de competências linguísticas e interculturais.

1.1.1 O professor monitor contribuirá para assegurar o cumprimento das normas institucionais, a integridade e o bem-estar do estudante, bem como a adequada interlocução do discente com a instituição italiana e a ARIInter.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Docentes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os docentes do CEETEPS (Fatec e Etec) que cumpram os seguintes requisitos:

I – Ser **contratado por prazo indeterminado**.

II – Possuir **nível mínimo de C1**, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), **de proficiência na língua italiana, comprovado por Certificado emitido por instituição internacionalmente reconhecida** no ato de inscrição neste processo seletivo.

III – Apresentar **declaração**, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente**, na qual conste:

a) Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando o período de mobilidade internacional.

b) Possuir disponibilidade para acompanhar o discente durante todo o período de mobilidade internacional.

c) Possuir nível mínimo de C1 e apresentação de comprovante no ato de inscrição neste processo seletivo.

IV – Não possui nenhuma ocorrência administrativa ou funcional registrada.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

V – Não está em situação funcional de “licença gestante” e/ou “licença saúde”.

VI – Possuir **anuênci a do Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec**, conforme **Apêndice II – Modelo de Declaração de Anuênci a para Docentes**, declarando:

- a)** Possuir o docente contrato de trabalho por tempo indeterminado.
- b)** Possuir o docente nenhuma ocorrência administrativa ou funcional registrada.
- c)** Não estar o docente em situação funcional de “licença gestante” e/ou “licença saúde”.
- d)** Concordânci a e anuênci a para participaçao neste processo seletivo.
- e)** Ciênci a, caso docente contemplado, do intercâmbio a ser realizado.
- f)** Ciênci a, caso docente contemplado, da necessidade de elaboraçao de plano de reposiçao ou indicaçao de substituto.

VII – Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

VIII – Consentir com tratamento e compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovaçao dos critérios de elegibilidade, classificaçao do candidato e/ou execuçao da mobilidade, inclusive com parceiros e/ou empresa contratada.

Alteração de Situaçao Funcional

2.2 Qualquer alteraçao na situacão funcional do candidato, no decorrer do presente processo seletivo, implicará no indeferimento da inscriçao e desclassificaçao do candidato, conforme item 10.1.2 deste edital.

3 MONITORIA EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

Atribuições do Professor Monitor

3.1 A monitoria para acompanhamento de discente, com menos de 18 anos completos, em mobilidade internacional na UNISTRASI, na cidade de Siena (Itália), terá período de duraçao de 4 (quatro) semanas entre 3 (três) e 28 (vinte e oito) de agosto de 2026, tendo o professor monitor as seguintes atribuições:

I – Acompanhar todas as etapas do processo de mobilidade internacional do estudante, compreendendo o período pré-embarque, embarque, estadia no exterior e pós-embarque.

II – Zelar pelo adequado funcionamento da mobilidade acadêmica internacional, atuando como elo institucional entre o estudante, seus responsáveis legais e a instituição de ensino internacional.

III – Acompanhar, verificar e incentivar a frequênci a do estudante às aulas e às atividades culturais promovidas pela instituição de ensino do paí s de destino, estimulando sua participaçao em ações que favoreçam o pleno aproveitamento da experieñ a internacional.

IV – Orientar e apoiar o estudante em situaçoes relacionadas a seguro-saúde, atendimentos médicos, extravio de documentos pessoais, passagens, cartões ou outros itens essenciais.

V – Mediar e auxiliar na resoluçao de conflitos, bem como prestar apoio ao estudante em eventuais intercorrências acadêmicas, administrativas ou pessoais.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

VI – Elaborar e enviar relatórios semanais ao CEETEPS sobre o andamento do processo de mobilidade internacional.

Bolsa de Monitoria **3.1 A Bolsa de Monitoria oferecida ao professor monitor na UNISTRASI abarcará:**

I – Curso de Formação de Docentes, com duração de 2 (duas) semanas, e acompanhamento de Curso de Italiano, com turma já em andamento, pelo período de 2 (duas) semanas, subsequente ao primeiro curso.

II – Passagem aérea de ida e volta à Itália.

III – 1 (uma) vaga em alojamento universitário, na cidade de Siena (Toscana, Itália), durante o período de mobilidade.

IV – Ajuda de custo no valor correspondente a aproximadamente €800,00 (oitocentos euros), destinada ao pagamento de transporte e alimentação.

V – Seguro de saúde e de viagem pelo período de mobilidade.

4 INSCRIÇÕES

Período de Inscrições **4.1 As inscrições para candidatura estarão abertas a partir do dia 4 (quatro) de fevereiro de 2026 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2026.**

Procedimento para Inscrições **4.2 A inscrição deverá ser realizada através do Sistema ARInter em duas etapas, com o seguinte procedimento:**

I – Primeira Etapa: inscrição no Sistema ARInter.

a) Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://arintersql.azurewebsites.net/form2.aspx>

b) Segundo passo: selecionar o país “Brazil”.

c) Terceiro passo: inserir o número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e a data de nascimento (dia, mês e ano).

d) Quarto passo: selecionar o tipo “Professor Etec” ou “Professor Fatec”.

e) Quinto passo: selecionar a matrícula do professor e clique em confirmar.

f) Sexto passo: clicar no “**Edital ARI nº 006/2026**” ou em “**Veja Mais Informações**”.

g) Sétimo passo: Clicar em “**Quero me Inscrever**”.

h) Oitavo passo: selecionar a nome, gênero, telefone de contato, e-mail e aceite dos termos de inscrição.

i) Nono Passo: clicar em “Declaro que: 1) Li e aceitei todos os termos definidos para participação neste Evento. 2) Autorizo expressamente a utilização da minha imagem, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação neste Evento.”.

e) Décimo passo: clicar no botão “**Realizar Inscrição**”, em seguida, aparecendo uma tela com a mensagem de confirmação da inscrição.

Administração Central Assessoria de Relações Internacionais

II – Segunda Etapa: envio da documentação, em arquivo único e formato PDF, pelo Sistema ARInter.

f) **Primeiro passo:** entrar no e-mail informado e clicar no link disponível ou clicar em: <https://arintersql.azurewebsites.net/authusuario.aspx>

g) **Segundo passo:** colocar login e senha (criar, caso não tenha).

h) **Terceiro passo:** localizar o “**Edital ARI nº 006/2026**” e clicar no ícone de upload.

g) **Quarto passo:** fazer upload da documentação, em arquivo único e formato PDF, contendo todos os documentos e/ou declaração especificados no item 4.3.

Documentação para Inscrição

4.3 Durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar o upload da documentação exigida para aferição dos critérios de elegibilidade e para a classificação dos participantes.

I – Documentação obrigatória: para inscrição e comprovação dos critérios de elegibilidade, sendo estas:

a) Comprovante de proficiência na língua italiana com nível mínimo de C1, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE).

b) Declaração do(a) docente, conforme **Apêndice III – Modelo de Declaração do(a) Docente** e alíneas a, b e c do inciso III do item 2.1.

c) Declaração de anuência do Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec, conforme **Apêndice II – Modelo de Declaração de Anuência para Docentes** e alíneas a até f do inciso VI do item 2.1

II – Documentação complementar: para classificação do participantes, sendo estas:

a) Diploma e/ou Certificado de Conclusão de graduação e/ou licenciatura em Letras.

b) Declaração ou outro documento que comprove experiência no ensino de língua estrangeira não italiana.

c) Declaração ou outro documento que comprove experiência no ensino de língua italiana.

d) Declaração ou outro documento que comprove vivência prévia em mobilidade acadêmica, independentemente da língua estrangeira de país de destino.

4.3.1 A documentação obrigatória e complementar deverá ser enviada em arquivo único em formato PDF, sendo o upload de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo aceita complementação da documentação enviada por e-mail.

Confirmação das Inscrições

4.4 A inscrição e a sua confirmação realizada pelo Sistema ARInter e envio do e-mail são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

4.4.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

4.4.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no item 2 deste edital, sendo indeferidas as candidaturas inelegíveis.

4.4.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação,

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação.

Indisponibilidade, Problemas e Falhas

4.5 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Fases do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo para professor monitor é composto por 3 (três) fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a preparação pré-embarque.

I - Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

II - Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, avaliação e classificação dos candidatos, de interposição e análise de recursos, convocação para entrevista e divulgação do resultado final.

III - Fase de pré-embarque: corresponde ao período de envio de documentação suplementar, caso necessário, e de outras ações obrigatórias para preparação do embarque e início do período de mobilidade.

Cronograma das Fases e Eventos

5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no Quadro I do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Edital ARI nº 006/2026

| Fase | Evento | Data | Descrição |
|------------------------------|--|--|---|
| FASE DE INSCRIÇÕES | Lançamento do edital e início das inscrições | 04/02/2025 | Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital (https://arinter.cps.sp.gov.br/) |
| | Encerramento das inscrições | 23h59min do dia 10/02/2025 | |
| FASE DE CLASSIFICAÇÃO | Deferimento das inscrições | A partir de 11/02/2025 | Lista de Classificação Preliminar e Convocatória para Entrevista divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/ |
| | Lista de Classificação Preliminar | | |
| | Convocação para Entrevista | | |
| | Interposição de recurso | Até 1 (um) dia a partir da Lista de Classificação Preliminar. | Interposição pelo e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I. |
| | Resposta aos recursos interpostos | A partir de 16/02/2025 | Respostas aos recursos interpostos enviada para o e-mail do candidato. |

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

| | Lista de Classificação Final | | Lista de Classificação Final divulgada no sítio eletrônico da ARInter. https://arinter.cps.sp.gov.br/ |
|-----------------------------|-------------------------------------|--------------------|---|
| FASE DE PRÉ-EMBARQUE | Preparativos para Mobilidade | Sem data definida. | Sem local definido. |

Retificações e Interesse Público

5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Etecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Critérios de Classificação

6.1 A Fase de Classificação dos candidatos se dará em 2 (duas) etapas subsequentes e cumulativas, sendo:

I – Classificação do candidato: trata-se da pontuação obtida pelo docente na análise da documentação enviada, correspondendo até 40 pontos, conforme os seguintes critérios:

a) Proficiência em Língua Italiana: atribuição de 2 (dois) pontos para nível C1 e de 3 (três) pontos para nível C2, podendo o candidato obter até 3 (três) pontos.

b) Formação Acadêmica: atribuição de 1 (um) ponto para docente com graduação e/ou licenciatura em Letras.

c) Experiência no Ensino de Língua Estrangeira: atribuição de 2 (dois) pontos para ensino de língua estrangeira não italiana e de 4 (quatro) pontos para ensino de língua italiana, obtendo-se até 4 (quatro) pontos.

d) Vivência de Mobilidade Internacional: atribuição de 2 (dois) pontos para vivência de mobilidade internacional para qualquer destino, com período mínimo de 15 (quinze) dias.

II – Avaliação do perfil do candidato por entrevista: trata-se da avaliação obtida pelo docente em entrevista, com análise do perfil do candidato para o desempenho da função de professor monitor, considerando as atribuições disciplinadas no item 3.1 e as competências interculturais, além de proatividade, responsabilidade e vivência internacional, com pontuação de até 5 (cinco) pontos.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

6.1.1 Quadro II – Critérios da Fase de Classificação dos Candidatos

| Etapa de Classificação | Critérios | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima |
|----------------------------------|--|--------------------------------------|--------------|----------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO | Proficiência em Língua Italiana | Nível C1 | 2 pontos | Até 3 pontos |
| | | Nível C2 | 3 pontos | |
| | Graduação e/ou Licenciatura | Letras | 1 ponto | Até 1 ponto |
| | | Não Italiana | 2 pontos | Até 4 pontos |
| | Ensino de Língua Estrangeira | Língua Italiana | 4 pontos | |
| | | Vivência de Mobilidade Internacional | 2 pontos | Até 2 pontos |
| PERFIL DO CANDIDATO | Entrevista de análise do perfil do candidato | | Até 5 pontos | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | | | | Até 15 pontos |

6.1.2 Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na avaliação do perfil do candidato por entrevista.

6.1.3 Não haverá recurso para a avaliação do perfil do candidato por entrevista.

Listas de Classificação

6.2 A classificação dos candidatos será divulgada em 2 (duas) listas, sendo estas:

- a) Lista de Classificação Preliminar:** resultante parcial da primeira etapa de classificação, podendo ser objeto de recurso e que anunciará os candidatos convocados para entrevista.
- c) Lista de Classificação Final:** resultante final da classificação dos candidatos, após o período de interposição de recursos e a realização da etapa de avaliação do perfil por entrevista.

7 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

7.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo terá como objeto o resultado da **Lista de Classificação Preliminar, abarcando apenas a etapa de classificação do candidato, disciplinada no inciso I do item 6.1.**

Prazo para Recurso

7.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia corrido a partir da divulgação da **Lista de Classificação Preliminar.**

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Formulário para Recurso **7.3 A interposição de recurso deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:**

I - Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar (classificação do candidato).

II - Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

III - Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

IV - Solicitação: apresentação da solicitação do que pretende que seja reconsiderado.

Conhecimento dos Recursos **7.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato, preenchimento dos incisos I a IV do item 7.3 e envio para o e-mail mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br.**

7.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

8 DEVERES DO PROFESSOR MONITOR

Deveres do Professor Monitor **8.1 O candidato selecionado para atuar como professor monitor, no acompanhamento do aluno em período de mobilidade internacional na UNISTRASI, deverá:**

I – Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

II – Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pelo ICIB, UNISTRASI e pela ARInter.

III – Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pelo ICIB, UNISTRASI e pela ARInter.

IV – Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo, nos prazos estipulados.

V – Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do acompanhamento do aluno.

VI – Se responsabilizar e estar presente em todas as etapas da mobilidade internacional do estudante, participando de reuniões pré-embarque, acompanhar com afinco o embarque, e enviar relatórios semanais da estadia no exterior e pós-embarque.

VII – Atuar com zelo, ética e responsabilidade na comunicação institucional entre o estudante, seus responsáveis legais e a instituição de ensino internacional.

VIII – Acompanhar, verificar e incentivar a frequência do estudante às aulas e às atividades culturais promovidas pela instituição de ensino do país de destino, estimulando sua participação em ações que favoreçam o pleno aproveitamento da experiência internacional.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

IX – Informar imediatamente o responsável no Brasil, quando de qualquer intercorrência como extravio documentos e ou objetos particulares, questões médicas, disciplinares do aluno ou problemas de conflito e adaptação do estudante e atuar na sua resolução.

X – Orientar e resolver e acompanhar o estudante em questões em situações relacionadas a seguro-saúde, atendimentos médicos, extravio de documentos pessoais, passagens, cartões ou outros itens essenciais.

XI – Mediar e auxiliar na resolução de conflitos, bem como prestar apoio ao estudante em eventuais intercorrências acadêmicas, administrativas ou pessoais.

XII – Enviar relatórios semanais de acordo com o modelo que será disponibilizado.

XIII – Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando o período de mobilidade internacional.

9 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

9.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital.

9.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

- a)** Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.
- b)** Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade.
- c)** Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.

9.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da **Lista de Classificação Preliminar**, na qual constará apenas as inscrições deferidas.

9.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

9.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na **Lista de Classificação Final**.

Desistência do Candidato

9.2 A desistência do candidato ocorrerá quando for contemplado renunciar a vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARINTER (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br).

9.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 1 (um) dia após a publicação da **Lista de Classificação Final**, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado em tempo hábil.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Desclassificação do Candidato **9.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:**

- a)** Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro por candidato elegível a qualquer tempo do processo seletivo.
- b)** Descumprimento de qualquer um dos deveres do candidato contemplado, previstos nos itens 3.1 e 8.2.
- c)** Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo diverso do previsto no item 9.2, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.
- d)** Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

Destinação e Redistribuição **9.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na Lista de Classificação Final.**

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Contato do Candidato **10.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail institucional e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.**

10.1.1 Todo o contato com a ARInter será realizado pelo e-mail institucional do candidato, que deverá estar válido e com acesso.

Isenção de Responsabilidade **10.2 O CEETEPS, o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), o Circolo Toscano de São Paulo, o Conselho dos Toscanos no Mundo (Florença, Itália) e a Universidade para Estrangeiros de Siena (UNISTRASI) não possuem responsabilidade:**

- a)** Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do intercâmbio.
- b)** Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais dos países de destino ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico dos países de destino.
- c)** Pela mediação e/ou negação nos processos de emissão de vistos e demais documentos pertinentes à mobilidade internacional que estejam sob responsabilidade de representação diplomática estrangeira, embaixadas e/ou consulados.

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

d) Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado das **Listas de Classificação Preliminar e **Classificação Final**, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital.**

Inexecução do Programa

10.3 O CEETEPS, o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), o Circolo Toscano de São Paulo, o Conselho dos Toscanos no Mundo (Florença, Itália) e a Universidade para Estrangeiros de Siena (UNISTRASI) não possuem quaisquer responsabilidades quanto a inexecução da mobilidade para professor monitor em caso de:

- a) Deserção ou fracasso de licitação para aquisição dos serviços necessários à execução da mobilidade, podendo-se invalidar o processo seletivo deste edital.**
- b) Ininvalidação da licitação e/ou do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa.**
- c) Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS e parceiros para custeio da mobilidade objeto do presente processo seletivo.**

10.4 Nas hipóteses previstas nos itens 10.2 e 10.3, o CEETEPS, o Instituto Cultural Ítalo-Brasileiro (ICIB), o Circolo Toscano de São Paulo, o Conselho dos Toscanos no Mundo (Florença, Itália) e a Universidade para Estrangeiros de Siena (UNISTRASI) poderão invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

Apêndice do Edital 10.5 Este edital tem como apêndice:

- I – Apêndice I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**
- II – Apêndice II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA DOCENTES**
- III – Apêndice III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) DOCENTE**

Dados Pessoais Coletados

10.6 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Acadêmicos.

10.6.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato e Dados Acadêmicos: tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

10.6.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação preliminar e classificação final) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato, no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública.

10.6.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, relacionados ao processo seletivo, poderá ocorrer com a

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

empresa contratada para execução do intercâmbio mediante consentimento expresso do candidato contemplado em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

**Aviso de
Privacidade** **10.7 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.**

10.7.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução do intercâmbio, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

10.7.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

10.7.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

10.7.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação.

**Dúvidas e
Informações** **10.8 Eventuais dúvidas e/ou informações adicionais deverão ser solicitadas pelo e-mail (mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.**

**Casos Omissos
e Não Previstos** **10.9 A ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.**

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

| | |
|--|---|
| <p>Professor Luiz Adriano Moretti dos Santos Coordenador de Projetos Legislação e Informação</p> | <p>Professora Marta Iglesias Chefe de Assessoria Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS</p> |
|--|---|

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 006/2026 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 7 do Edital ARI nº 006/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 006/2026, destinado à seleção de professor monitor para acompanhamento de aluno em mobilidade internacional na UNISTRASI em Siena (Toscana, Itália), com CPF nº _____, docente da unidade _____ (Código _____), venho por meio deste, apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Assinalar o objeto do recurso.

Classificação provisória Indeferimento ou deferimento de inscrições

2 MOTIVO DO RECURSO | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, ____ de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Docente

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural* e *Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 006/2026, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 10.6 e 10.7.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 006/2026 – APÊNDICE II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA PARA DOCENTES

A declaração de anuênciase encontra disciplinada no item 2.1 do Edital ARI nº 006/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, Coordenador(a) de Fatec ou
Superintendente de Etec da unidade _____
(Código _____), declaro para os devidos fins que o(a) docente
_____, com sede nesta
unidade, no âmbito do Edital ARI nº 006/2026:

- a)** Possui contrato de trabalho por tempo indeterminado como Professor do Ensino Médio e Técnico ou Professor de Ensino Superior.
- b)** Não possui nenhuma ocorrência administrativa ou funcional registrada.
- c)** Não está em situação funcional de “lincença gestante” e/ou “licença saúde”.
- d)** Estar, na qualidade Coordenador(a) de Fatec ou Superintendente de Etec, de acordo com a participação do(a) docente, dando-se anuênciа a este(a).
- e)** Estar ciente de que o(a) docente realizará, caso contemplado, o intercâmbio com previsão de embarque para agosto de 2026, tendo como destino a Itália e período de duração de 4 (quatro) semanas, conforme os termos do Edital ARI nº 006/2026.
- f)** Estar ciente de que o(a) docente deverá, caso contemplado, realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando todas as aulas previstas nos componentes atribuídos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2026.

A partir de tais declarações, tem-se a **ANUÊNCIA DO DOCENTE** para participação no processo seletivo regulado pelo Edital ARI nº 006/2026.

_____, de _____ de 2026
Cidade, Data

Assinatura do Coordenador ou Superintendente

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 006/2026 – APÊNDICE III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO(A) DOCENTE

A declaração de anuênciia se encontra disciplinada no item 2.1 do Edital ARI nº 006/2026.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, Professor de Ensino Médio
e Técnico ou Professor de Ensino Superior, com sede na unidade
_____ (Código _____), declaro, no âmbito
do Edital ARI nº 006/2026:

- a)** Comprometer-se a realizar um plano de reposição das aulas previstas para o período de intercâmbio ou indicação de substituto, abarcando todas as aulas previstas nos componentes atribuídos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre de 2026
- b)** Possuir disponibilidade para acompanhar o discente durante todo o período de mobilidade internacional, conforme estabelecido no Edital ARI nº 006/2026.
- c)** Possuir nível mínimo de C1, conforme o Marco Comum de Referência Europeu (MCRE), de proficiência na língua italiana, comprovado por Certificado emitido por instituição internacionalmente reconhecida no ato de inscrição neste processo seletivo.

A partir de tais declarações, declara-se **OS TERMOS ACIMA E CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ARI Nº 006/2026** para participação no processo seletivo.

| | |
|---|-----------------------------------|
| _____, _____ de _____ de 2026 Cidade, Data | _____ Assinatura do(a) Docente |
|---|-----------------------------------|